

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 002/2019

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **Católica de Vitória Centro Universitário**, por meio da Reitoria, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de extensão, a serem desenvolvidos no período compreendido entre 08 de abril de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, conforme normas estabelecidas nesse edital.

1.1 O recebimento dos Projetos (versão digital e impressa) será realizado junto a Coordenação de Extensão, das 10h às 20h, no período de 27 de fevereiro a 14 de março de 2019.

1.2 A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado (pelo professor proponente) e o proponente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.

1.3 Na homologação – 18 de março de 2018 – serão revisados os envelopes, verificando a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital.

1.4 O processo que não atender às condições acima e as demais normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

1.5 Aquele que tiver pendência relativa aos editais anteriores, incluindo os editais 002/2017 e 001/2018, terá sua inscrição indeferida.

1.6 O descumprimento das obrigações do EDITAL Nº 002/2019 assumidas pelo/a aluno/a bolsista incorrerá na imediata suspensão da bolsa de Extensão. Na hipótese de: abandono injustificado do Projeto de Extensão; do não atendimento dos compromissos assumidos junto ao projeto; abandono, trancamento ou cancelamento de matrícula; pagamentos indevidos de bolsa pela IES; bem como outras situações que configurem pendências acadêmicas e/ou financeiras junto à IES, o aluno que fora contemplado com a bolsa de Extensão deverá restituir ao Centro Universitário Católico de Vitória, ou à agência fomentadora, os valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

1.7 O descumprimento das obrigações do EDITAL Nº 002/2019 assumidas pelo professor orientador incorrerá na imediata suspensão da carga horária de Extensão. Na hipótese de abandono injustificado do Projeto de Extensão, não atendimento de compromisso assumido no projeto ou ainda, no caso de persistirem pendências acadêmicas, a IES, ou a agência fomentadora poderá solicitar a restituição dos valores das parcelas mensais recebidas, em valores atualizados.

1.8 O presente edital tem como objeto a seleção de 07 (sete) projetos de extensão a serem desenvolvidos durante os semestres de 2019/1 e 2019/2.

2. DEFINIÇÕES:

Entende-se por extensão o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa e ou interna da Católica de Vitória. As atividades de extensão visam à oferta de serviços para o desenvolvimento e integração social, tendo como diretrizes o exercício da cidadania, a promoção da saúde, do desenvolvimento sustentável e o resgate e desenvolvimento artístico e cultural, conforme versa o PDI. As atividades de extensão devem ter um viés sóciocomunitário contribuindo com a transformação da sociedade e ser desenvolvido por docentes e discentes da Católica de Vitória, em atuação conjunta com a comunidade. As atividades de extensão tem o propósito de socialização e difusão da produção de conhecimento, elaborada no interior do meio acadêmico, com vistas à integração entre ensino e pesquisa, atendendo às demandas da sociedade.

Os projetos de extensão se constituem, enquanto uma ação planejada, com seus objetivos, metas, cronogramas e prazos bem definidos.

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 07 (sete), e que serão desenvolvidos entre 08 de abril de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, de acordo com as Diretrizes para a Extensão do Centro Universitário, constante no PDI 2014-2018 e os Projetos Pedagógicos de Curso, com apoio financeiro, no todo ou em parte.

3. PÚBLICO ALVO:

Poderão apresentar Projetos e pleitear apoio financeiro: docentes integrantes do quadro de pessoal permanente do Centro Universitário, que atuam no efetivo exercício de suas atividades e que tenham trabalhado em 2018/2 com carga horária igual ou superior a 10horas/aula.

Em hipótese alguma será permitida a participação ou composição na equipe do projeto de profissionais voluntários.

3.1. Das responsabilidades do Professor (a) Orientador:

3.1.1. Será responsável pela submissão/inscrição do projeto junto a Coordenação de Extensão;

3.1.2. Orientar os/as alunos/as bolsistas e voluntários no planejamento e execução das atividades descritas no projeto;

3.1.3. Orientar os/as alunos/as bolsistas e voluntários na elaboração dos relatórios e demais produções relativas ao projeto de extensão;

3.1.4. Orientar os alunos/as quanto a participação na SEPEX e demais eventos da área;

3.1.5. Zelar pelo cumprimento de todos os prazos previstos no edital;

3.1.6. Orientar o/a aluno/a quanto a necessidade de renovar o contrato na virada do semestre, junto a Coordenação de Extensão;

3.1.7. Comunicar o desligamento ou troca do/a aluno/a bolsista e ou voluntário, imediatamente, à coordenação de extensão;

3.1.8. Solicitar junto à coordenação de extensão a compra dos materiais para a realização das atividades do projeto, com antecedência de 30 dias;

3.1.9. Solicitar ao setor de marketing a confecção de artes e ou a divulgação das atividades a serem desenvolvidas com antecedência de 30 dias. Caso haja custo de impressão, o mesmo deverá constar na planilha orçamentária;

3.2.0. Encaminhar ao setor de marketing/comunicação, sempre que solicitado pela coordenação de extensão, fotos e resumo das atividades em desenvolvimento para divulgação no site e redes sociais.

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Bolsista:

3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Comparecer Coordenação de Extensão para a renovação do contrato sempre que virar o semestre;

3.2.5. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto a Coordenação de Extensão;

3.2.6. Apresentar nos eventos da Católica de Vitória, Sepex, as atividades desenvolvidas pelo projeto;

3.2.7. É vedado a participação de egressos, na qualidade de bolsistas;

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Voluntário:

3.2.1. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.2. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto a Coordenação de Extensão;

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os Projetos aprovados receberão investimentos do Centro Universitário, além de contrapartida de parceiros, se for o caso, para os seguintes itens:

4.1. Cada professor, responsável pela submissão do projeto, receberá 02 (duas) horas/Extensão semanais por Projeto, durante a duração do mesmo;

4.2. Serão considerados itens financiáveis: despesas com locomoção; hospedagem; alimentação; material bibliográfico; cópias/impressões (preta ou colorida); material de consumo e serviços de terceiros (mediante aprovação, anterior a contratação do serviço, do Setor de Compras). Todos os serviços de terceiros devem ter nota fiscal. O financiamento tem como limite R\$ 1.000,00 por projeto aprovado. A relação dos itens a serem comprados deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias à Coordenação de Extensão. Qualquer item que não esteja aprovado somente poderá ser adquirido com a autorização da Reitoria;

Cada projeto poderá contemplar, obrigatoriamente, 01 (um) aluno/a bolsista e, no mínimo, 01 (um) voluntário, desde que os mesmos estejam regularmente matriculados, no ato da assinatura do contrato, e apresentem os documentos necessários, tais como: RG, CPF e comprovante de residência. Qualquer alteração ou substituição de bolsista deverá ser antecipadamente comunicada à Coordenação de

Extensão, sob pena de paralização do projeto até a regularização da situação. Os nomes dos/as alunos/as bolsistas e voluntários deverão ser encaminhados Coordenação de Extensão até a data de 22 de março de 2019.

4.3. As bolsas de extensão terão duração durante a vigência do projeto, conforme estabelecida nesse edital. O/A aluno/a bolsista deverá cumprir uma carga horária semanal de 10 horas, perfazendo um valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme indicado abaixo:

| Tipo de Bolsa | Valor | C/H Semanal |
|---------------|-----------|-------------|
| 1. | R\$140,00 | 10h |

O material bibliográfico adquirido, bem como os materiais considerados como bens duráveis, deverá ser transferido para a Biblioteca da Católica de Vitória e setor de suprimentos, respectivamente, assim que a atividade de extensão for finalizada. Se o projeto envolver financiamento para aquisição de equipamentos por parte de parceiros externos, os mesmos deverão ser doados para o Centro Universitário, integrando o seu patrimônio a partir da aquisição.

Toda aquisição deverá ser realizada pelo Setor de Suprimentos do Centro Universitário, após aprovação da planilha de despesas entregue na homologação da proposta, disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/planilha-despesa.xls>.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Projeto preenchido de acordo com formulário de projeto de extensão disponível na página [http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-submissao-projeto-extensao\(1\).doc](http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-submissao-projeto-extensao(1).doc); Apresentação das versões impressa e digital;
- 5.2. Parecer do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) sobre a viabilidade do Projeto, bem como a relação da Proposta de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso preenchido de acordo com a ficha de inscrição, disponível na página [http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-ficha-inscricao-parecer-coordenador\(1\).doc](http://www.ucv.edu.br/fotos/files/formulario-ficha-inscricao-parecer-coordenador(1).doc). **Tais documentos devem ser devidamente assinados pelo coordenador de curso e professor proponente.**
- 5.3. Documento de instituição parceira, confirmando a participação no Projeto e assumindo o compromisso da contrapartida, se for o caso.
- 5.4. A proposta deverá ser entregue em **duas vias impressas** em papel A4, preenchida com corpo de letra 12 "Times New Roman" ou "Arial", espaço 1,5 entre linhas, em conformidade com o Guia de Normalização da Católica de Vitória. Também deverá ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@catolica-es.edu.br. As cópias do projeto deverão ser entregues em envelope lacrado, devendo a identificação do responsável pelo projeto constar somente na folha de rosto para garantir o anonimato. Solicitamos não identificar no corpo do projeto o docente responsável pelo mesmo. O limite de número de páginas explicitado no formulário 1 deverá ser rigorosamente observado sob pena de desqualificação do Projeto.

- 5.5. O início das atividades de extensão somente acontecerá quando a Coordenação de Extensão confirmar que não existem pendências com relação à documentação do projeto e dos bolsistas.
- 5.6. Somente poderá ser aluno/a bolsista ou voluntário/a aquele que estiver devidamente matriculado até o dia 22/03/2019. Caso haja pendências de assinatura de contrato ou documentação até a data do dia 26/03/2019, o projeto será desclassificado e automaticamente será convocado o classificado seguinte.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos projetos dar-se-á em duas fases, conforme discriminadas abaixo:

- 6.1. A primeira fase consiste na análise dos projetos pelo Comitê de Avaliação, nomeado pela Coordenação de Extensão, o qual elaborará parecer circunstanciado classificando os Projetos, por pontos, de acordo com a ficha de avaliação, disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/ficha-avaliacao-2017.xls>.

O Comitê de Avaliação terá ampla autonomia para consultar docentes e discentes, bem como colaboradores de parceiros externos, se for o caso, na hipótese em que se fizer necessário um maior detalhamento e o aprofundamento da análise técnica do Projeto, nas áreas específicas do conhecimento.

Serão considerados aprovados para a fase seguinte os projetos que, após a média, obtiverem a **nota igual ou superior a 3 (três)**. A média é calculada com base nas notas atribuídas pelos avaliadores. Cada projeto é avaliado por dois avaliadores que atribui a nota, com base na planilha de avaliação.

- 6.2. A segunda fase da avaliação será realizada pela Reitoria e Coordenação de Extensão, tendo por base as análises consubstanciadas, bem como a classificação dos Projetos, realizadas pela Comissão de Avaliação. Na sequência, a Reitoria em conjunto com a Coordenação de Extensão fará a análise, considerando os seguintes critérios: Tempo de dedicação à IES; Carga horária docente em 2018/2; participação do docente em órgãos colegiados; vinculação da proposta apresentada à missão da Católica de Vitória.

Da aprovação final o docente terá 48 horas para apresentar recurso, por escrito, devidamente fundamentado a coordenação da extensão.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na análise dos Projetos, pela Comissão Avaliadora, serão levados em consideração os seguintes itens:

- 7.1. Coerência entre o Projeto de Extensão e o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s);
- 7.2. Objetivos, metodologia e cronograma que atendam as exigências de um projeto de extensão;
- 7.3. Promoção da Cidadania;
- 7.4. Atendimento às demandas da sociedade;

7.5. Extensão/atividade que promova a interlocução e integração entre conhecimento e ensino.

Serão avaliadas, também, a coerência e a consistência do Projeto, percebidas a partir da análise da conexão entre justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas, metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o desenvolvimento do projeto proposto.

Os Projetos desenvolvidos na vigência do Edital 002/2019 deverão apresentar relatório parcial e final de execução, bem como os produtos acadêmicos desenvolvidos durante a realização do mesmo, conforme modelo de relatório de projeto de extensão disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/relatorio-projeto-extensao.doc>

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O responsável pelo Projeto deverá encaminhar a Coordenação de Extensão os relatórios parcial e final de desempenho do Projeto, de acordo com o cronograma apresentado e o modelo disponível na página <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/relatorio-projeto-extensao.doc>.

Os relatórios deverão ser encaminhados, em via digital e impressos, por meio eletrônico ao endereço extensao@catolica-es.edu.br. Os relatórios impressos **NÃO** devem ser **encadernados**.

9. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|--|
| Inscrições | 27 de fevereiro a 14 de março de 2019 |
| Homologação das inscrições | 15 a 18 de março de 2019 |
| Divulgação da Homologação | 18 de março de 2019 |
| 1ª fase: Análise dos Projetos pelo Comitê de Avaliação | 18 a 20 de março de 2019 |
| 2ª fase: Análise dos Projetos pela Pró-reitoria Acadêmica e Coordenação de Extensão | 21 a 22 de março de 2019 |
| Divulgação dos Resultados | 25 de março de 2019 |
| Envio dos nomes dos/das alunos/as pelo professor a coordenação de extensão | 25 de março de 2019 |
| Entrega da Documentação dos/as alunos/as (voluntários e bolsistas) | 25 e 26 de março de 2019 |
| Assinatura do Contrato dos bolsistas | 27 e 28 de março de 2019 |
| Período de execução do projeto | 08 de abril de 2019 a 28 de fevereiro de 2020 |

| | |
|---|-------------------------------------|
| Entrega De Relatório Parcial | 05 de agosto de 2019 |
| Entrega De Relatório Final | 28 de fevereiro de 2020 |
| Semana De Ensino, Pesquisa E Extensão (SEPEX) | Previsão em Novembro de 2019 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria e Coordenação de Extensão do Centro Universitário.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2019

Prof^a. Msc. Elisângela Maria Marchesi

Coordenadora de Extensão
Centro Universitário Católico de Vitória

Prof. Cledson Martas Rodrigues

Reitor
Centro Universitário Católico de Vitória